

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 429/2021
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**"Denomina RUA ORESTES SOUZA DE
CARVALHO, e dá outras providências".**

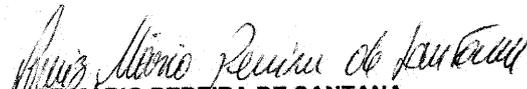
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica denominada RUA ORESTES SOUZA DE CARVALHO, a
Rua projetada fica na Travessa Augusto Franco, deste Município.**

**Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição
da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de
Sergipe, em 02 de dezembro de 2021.**


**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal**